DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Aviso de Licitação	21
Homologação / Adjudicação	22
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	24
Atos Oficiais	24
Portarias	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL RELATIVOS AO CONVITE Nº 008/2018

Processo Administrativo nº 021/2018

Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação da **"GALERIA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TRECHO CURVA DO S)"**, localizada na rua: Joaquim Gomes Basto, Bairro Jardim Boa Vista "Malvinas" - Município de Ribeirão Bonito - SP, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, conforme projeto básico, contendo todas as informações necessárias para a execução dos serviços listados neste item (ANEXO I) do Convite nº 008/2018.

Aos Vinte e Sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n°, centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, **às dezesseis horas (09:00hs),** estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, Alberto Ken Kawamura (Presidente), Gustavo Licerre Garcia e Richard Gomes Roque (membros), designados pelo Portaria n° 4.288, de 04 de agosto de 2017, sendo que para o citado certame foram convidadas 24 empresas do ramo a participar, sendo elas as seguinte empresas:

1) G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 07.944.581/0001-69, RUA: PROFESSOR ALFREDO NORONHA JORGE, Nº 191, CENTRO, CEP 13580-000, RIBEIRÃO BONITO – SP.

2) ALFA TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO E

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.316.897/0001-06, RUA FRANCISCO GENTIL DE GUZZI, N.º 473, BAIRRO SANTA FELICIA, CEP 13563-360, SÃO CARLOS – SP.

3) CGS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 96.434.006/0001-46, RUA ANTONIO DE GODOY, Nº 4.333, JARDIM REDENTORA, CEP 15.015-100, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP.

4) THALES A. C. SILVA – ME, CNPJ: 12.804.156/0001-04, AVENIDA DAS PRIMAVERAS, Nº 1981, JARDIM FLORIDA, CEP 14.403-267, FRANCA – SP.

5) AUTEM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.511.662/0001-10, AVENIDA THOMAZ ALBERTO WHATELLY, Nº 5105, SALA 04, JARDIM JOQUEI CLUBE, CEP 14.078-901, RIBEIRÃO PRETO – SP.

6) LAFAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.899.360/0001-23, RUA: PRUDENTE DE MORAIS, Nº 222, CENTRO, CEP 14920-000, NOVA EUROPA – SP.

7) GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP, CNPJ Nº 53.679.569/0001-91, AVENIDA DOIS, Nº 1411, CENTRO, CEP 14620-000, ORLANDIA – SP.

8) G.D.S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 07.750.237/0001-39, RUA: PRUDENTE DE MORAIS, Nº 625, CENTRO, CEP 17340-000, BARRA BONITA – SP.

9) CMON - CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.262.417/0001-95, AVENIDA SÃO GERALDO, Nº 1161, BAIRRO SÃO GERALDO, CEP 14801-210, ARARAQUARA – SP.

10) LURBA COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ Nº 10.671.658/0001-89, RUA ATILIO CHIAVOLONI, N.º 79, JARDIM CENTENÁRIO, CEP 13580-000, RIBEIRÃO BONITO – SP.

11) SEDENHO TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.225.205/0001-91, RUA: JOSE BARBIERI NETO, Nº 2110, CHÁCARA FLORA, CEP 14805-347, ARARAQUARA – SP.

12) KACEL - KARAN CURI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 53.539.458/0001-80, RUA: LAUDELINO DE ABREU, Nº 100, VILA SANTA TEREZINHA, CEP 17201-260, JAÚ – SP.

13) MENEGAS TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº 07.461.125/0001-68, RODOVIA ANTONIO MACHADO SANTANA, Nº S/N, KM 07, ZONA RURAL, NÚCLEO SÃO LUIZ, CEP

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

14010-971, CAIXA POSTAL Nº 3005, RIBEIRÃO PRETO – SP.

14) MATTARAIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 50.426.097/0001-77, RODOVIA ANHANGUERA - KM 305 A, Nº S/N, CONJUNTO 02, BAIRRO RECREIO ANHANGUERRA, CEP 14097-140, RIBEIRÃO PRETO – SP.

15) PERSA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.632.862/0001-90, RUA: SEIS, Nº 40, SALA A, CENTRO, CONJUNTO HABITACIONAL PADRE VITOR TORREZAN, CEP 13580-000, RIBEIRÃO BONITO – SP.

16) PROJMOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 27.668.539/0001-70, AVENIDA JORGE HADDA, Nº 431, JARDIM PAULISTANO (VILA XAVIER), CEP 14810-000, ARARAQUARA – SP.

17) ENGEPEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 22.312.814/0001-02, AVENIDA ISALTINO DO AMARAL CARVALHO, N.º 2113, CONJ. 3, CHÁCARA BELA VISTA, CEP 17.209-000, JAÚ – SP.

18) S & O PRESTADORA DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 05.764.272/0001-81, RUA: DOS VANALLI, Nº 943, JARDIM VISTA VERDE, CEP 14930-000, BOA ESPERANÇA DO SUL – SP.

19) RONE ENGENHARIA, PROJETO, CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 07.412.218/0001-00, RUA: RUI BARBOSA, Nº 339, CHÁCARA BRAZ MIRAGLIA, CEP 17210-000, JAÚ – SP.

20) CONSTRUTORA CONTAINER LTDA. - ME, CNPJ Nº 17.577.589/0001-98, RUA: 7 DE SETEMBRO, Nº 626, CENTRO, CEP 14930-000, BOA ESPERANÇA DO SUL – SP.

21) DATEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 50.404.987/0001-88, AVENIDA LUIS PAVÃO, Nº 1950, DISTRITO INDUSTRIAL ORLANDO C. TELLES, CEP 14.815-000, IBATÉ – SP.

22) ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA, CNPJ: 59.598.029/0001-60, RODOVIA LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, Nº S/N, PARQUE TECNOLOGICO, CEP 13.573-600, SÃO CARLOS – SP.

23) DALPINO TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 56.694.763/0002-15, RUA FERNANDO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR, Nº 64, CEP 17.207-730, JAU – SP.

24) DARLAN LUIS DE OLIVEIURA REFORMAS E CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ: 23.778.864/0001-34, RUA: DOURADO, Nº 13,

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

PARQUE PREFEITO EMYDIO LUCATO, CEP 13580-000, RIBEIRÃO BONITO – SP.

Estando presentes nesta sessão pública os representantes das empresas o senhor **MARCUS AUGUSTO JORDÃO FARTO**, portador do RG Nº 24.218.163.-6 SSP/SP, CPF Nº 164.029.928-95, representante legal da empresa **LAFAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ Nº 27.899.360/0001-23 e entregou seu envelope neste ato público.

Consta-se ainda, que entregaram, tempestivamente, os envelopes de propostas, as seguintes empresas: **ALFA TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 07.316.897/0001-06, e **CMON - CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 01.262.417/0001-95, e **SEDENHO TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 11.225.205/0001-91.

Em prosseguimento, constatou a Comissão Permanente de Licitações que apenas as empresas: a) **LAFAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ Nº 27.899.360/0001-23, b) **ALFA TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 07.316.897/0001-06, c) **CMON - CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 01.262.417/0001-95, d) **SEDENHO TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 11.225.205/0001-91, entregou o envelope com a Proposta Comercial e os Documentos Habilitação Fiscais e Trabalhistas e documentos de Técnicos, tendo deixado de apresentar referidos documentos as empresas: a) **G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 07.944.581/0001-69, b) **CGS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 96.434.006/0001-46, c) **THALES A. C. SILVA – ME**, CNPJ: 12.804.156/0001-04, d) **AUTEM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 26.511.662/0001-10, e) **GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 53.679.569/0001-91, f) **G.D.S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 07.750.237/0001-39, g)**LURBA COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.671.658/0001-89, h) **KACEL - KARAN CURI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 53.539.458/0001-80, i) **MENEGAS TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ Nº 07.461.125/0001-68, j) **MATTARAIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 50.426.097/0001-77, l) **PERSA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.632.862/0001-90, m)**PROJMOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 27.668.539/0001-70, n) **ENGEPEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 22.312.814/0001-02**, o) **S & O PRESTADORA DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 05.764.272/0001-81, p) **RONE ENGENHARIA, PROJETO, CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**, CNPJ Nº 07.412.218/0001-00, q) **CONSTRUTORA CONTAINER LTDA. - ME**, CNPJ Nº 17.577.589/0001-98, r)**DATEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: 50.404.987/0001-88, s) **ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA**, t) **DALPINO TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: 56.694.763/0002-15, u) **DARLAN LUIS DE OLIVEIURA REFORMAS E CONSTRUÇÕES – ME**, CNPJ: 23.778.864/0001-34.

,

O Senhor Presidente, em prosseguimento, consultou os

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

demais membros da Comissão, e diante do manifesto desinteresse das empresas convidadas, quais sejam, a) **G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 07.944.581/0001-69, b) **CGS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 96.434.006/0001-46, c) **THALES A. C. SILVA – ME**, CNPJ: 12.804.156/0001-04, d) **AUTEM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 26.511.662/0001-10, e) **GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 53.679.569/0001-91, f) **G.D.S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 07.750.237/0001-39, g)**LURBA COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.671.658/0001-89, h) **KACEL - KARAN CURI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 53.539.458/0001-80, i) **MENEGAS TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ Nº 07.461.125/0001-68, j) **MATTARAIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 50.426.097/0001-77, l) **PERSA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.632.862/0001-90, m)**PROJMOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 27.668.539/0001-70, n) **ENGEPEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 22.312.814/0001-02**, o) **S & O PRESTADORA DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 05.764.272/0001-81, p) **RONE ENGENHARIA, PROJETO, CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**, CNPJ Nº 07.412.218/0001-00, q) **CONSTRUTORA CONTAINER LTDA. - ME**, CNPJ Nº 17.577.589/0001-98, r)**DATEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: 50.404.987/0001-88, s) **ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA**, t) **DALPINO TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: 56.694.763/0002-15, u) **DARLAN LUIS DE OLIVEIURA REFORMAS E CONSTRUÇÕES – ME**, CNPJ: 23.778.864/0001-34.

O Senhor Presidente, em prosseguimento, solicitou aos demais membros da comissão, como também o representante da empresa **LAFAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que rubricassem conjuntamente com ele, todos os envelopes e que conferissem inviolabilidade dos mesmo-s.

Não tendo sido encontrada qualquer violação nos envelopes, em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de fiscais e trabalhistas e documentação técnica, sendo que o conteúdo de cada proposta foi lido e colocado à disposição dos presentes e demais membros da comissão, como também os documentos que estavam acondicionados no interior dos envelopes para exame, os quais também foram devidamente rubricados.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Em prosseguimento a Comissão procedeu, a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, achando-as todas em ordem.

A Comissão verificou, ainda, que os preços praticados pelos licitantes estão de conformidade com o preço médio determinado no convite.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

As empresas licitantes apresentaram os preços constantes do incluso quadro comparativo de preços, que fica fazendo parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais.

O Senhor Presidente em conjunto com a Comissão analisou o conteúdo das propostas comercial para verificar se atendidas os requisitos definidos no item 05 – DAS PROPOSTAS, e subitem seguintes do Convite nº 008/2018, Processo Administrativo nº 021/2018.

"05. DAS PROPOSTAS

05.01. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações, em envelope opaco, fechado e rubricado pelo licitante. O envelope na sua parte externa, deverá também conter, os seguintes dizeres:

CONVITE Nº 008/2018
"ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL"
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

05.02. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta(ANEXO II), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox" nem "fax".

05.03. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a)Planilha Orçamentária, devidamente preenchida, utilizando o próprio arquivo fornecido no Edital(ANEXO I-A), contendo preços unitários e totais para todos os itens, contendo no final o "VALOR TOTAL GLOBAL", expresso em reais, para pagamento na forma do item 08 deste edital. As quantidades e itens apresentados na planilha não poderão ser alterados;

a.1)Os preços unitários cotados pela Proponente deverão contemplar tudo o que for necessário para a completa execução da obra.

a.2)Os preços unitários incluem todos os custos e despesas, compreendendo impostos, taxas e encargos diretos e indiretos, não importando a natureza, BDI, margens de lucro, o disposto no artigo 31 da Lei nº 8.212/91 e artigo 219, § 7º do Decreto nº 3.048/99, Instrução Normativa RFB n° 971, de 13 de novembro de 2009, e o disposto em legislação do Município de Ribeirão

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Bonito, relativa ao ISSQN, na legislação do imposto de renda e na legislação previdenciária.

b)Cronograma físico-financeiro, conforme modelo contido no ANEXO I-C;

c)Prazo de validade da proposta de 60(sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma; e,

d)Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, informando os percentuais relativos à mão de obra(salários e encargos) e materiais, para atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.212/91 e artigo 219, § 7º do Decreto nº 3.048/99 e Instrução DC/INSS nº 100, de 18/12/2003. - Convite nº 008/2018, Processo Administrativo nº 021/2018".

Passou, posteriormente a Comissão levando em consideração os critérios estabelecidos no edital, a julgar e classificar as propostas na seguinte ordem:

CLASSIF.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1°	**LAFAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 27.899.360/0001-23	**R$23.136,08**
2°	**ALFA TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 07.316.897/0001-06	**R$25.133,39**
3°	**CMON - CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ Nº 01.262.417/0001-95	**R$26.284,90**
4°	**SEDENHO TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA,** CNPJ Nº 11.225.205/0001-91.	**R$26.456,20**

O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço global, sendo a de menor preços a proposta apresentada pela empresa **LAFAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 27.899.360/0001-23.

O Senhor Presidente dando prosseguimento passou a analisar as documentações fiscais, trabalhistas e documentação técnica, verificar se atendidas os requisitos definidos no item 05 – DAS PROPOSTAS, e subitem seguintes do Convite nº 008/2018, Processo Administrativo nº 021/2018.

"05.04. O envelope proposta, deverá também conter:

a)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresarias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
.....

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

e)Cédula de identidade, no caso de pessoa física;

f)Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

g)Cartão de inscrição no CPF/MF (CIC), no caso de pessoa física;

h)Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

i.1)A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet.

i.2)A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente, através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

i.3)No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a requerente deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei n° 8.212, de 24/06/91);

j)Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

k)Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

l)Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor (cf. Súmula 50 do TCSP) .

m)Declaração da empresa nos exatos termos do ANEXO III, devendo possuir o mesmo formato, todos os itens, e na mesma ordem constante do citado anexo;

n)Certidão de registro ou inscrição de pessoa jurídica, expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

o)Indicação de instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico disponível para a realização do objeto da licitação;

p)Indicação de um profissional de nível superior que ficará vinculado como responsável técnico pelos trabalhos, através de declaração de responsabilidade técnica elaborada nos exatos termos do ANEXO IX;

q)Prova da existência de vínculo do responsável técnico indicado pela proponente, o qual deverá ser feita mediante cópia da Carteira Profissional, Ficha de Registro de Empregado autenticada junto à DRT(Delegacia Regional do Trabalho) ou Contrato de Trabalho, ou ainda, através de cópia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor, ou também, mediante a apresentação de contrato de prestação de serviços, no caso de profissional autônomo(cf. Súmula 25 do TCSP) ;

r)Comprovação de registro ou inscrição do responsável técnico pelos trabalhos no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

s)Atestado(s) em nome da empresa licitante(Capacitação Técnico-operacional da empresa, conforme inciso II e § 3º do art. 30 da Lei nº 8.666/93), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que já realizou anteriormente ou esteja realizando a execução de obra(s) e/ou serviços com características semelhantes e com complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes, ou superiores ao objeto licitado; e,

t)Declaração de que conhece o(s) local(is) da obra(s) e onde serão realizados os serviços em que tem pleno conhecimento das limitações e das dificuldades, conforme modelo constante no ANEXO VIII.

t.1)Atestado de visita técnica no(s) local(is) onde será(ão) executada(s) a(s) obra(s) para verificação das condições, avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto licitado, forma e condições de suprimento, meios de acesso ao(s) local(is) e obtenção de quaisquer outro dados que as licitantes julgarem necessários para a preparação de suas

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

propostas. O atestado de visita técnica será fornecido pelo DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da Prefeitura. - Convite nº 008/2018, Processo Administrativo nº 021/2018".

O Senhor Presidente em conjunto com a Comissão durante a análise do conteúdo da documentação fiscal, trabalhista e documentação técnica, constataram que as empresas **LAFAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ Nº 27.899.360/0001-23 e a empresa **ALFA TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 07.316.897/0001-06 atenderam todos os requisitos de documentação fiscal, trabalhista e documentação técnica, solicitados Convite nº 008/2018, Processo Administrativo nº 021/2018.

O Senhor Presidente em conjunto com a Comissão durante a análise do conteúdo da documentação fiscal, trabalhista e documentação técnica, constataram que a empresa **CMON - CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 01.262.417/0001-95, deixaram de apresentar alguns documentos solicitados no item 05.04. O ENVELOPE PROPOSTA, Convite nº 008/2018, Processo Administrativo nº 021/2018, conforme segue não foi apresentado;

a).....
b).....
c).....
d).....
e).....
f).....
g).....

h)Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

i.1)A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet.

i.2)A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente, através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.
i.3)No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

2014, a requerente deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei n° 8.212, de 24/06/91);

j) .....

k)Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

l)Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor (cf. Súmula 50 do TCSP) .

m) .....
n)Certidão de registro ou inscrição de pessoa jurídica, expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

o)Indicação de instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico disponível para a realização do objeto da licitação;

q)Prova da existência de vínculo do responsável técnico indicado pela proponente, o qual deverá ser feita mediante cópia da Carteira Profissional, Ficha de Registro de Empregado autenticada junto à DRT(Delegacia Regional do Trabalho) ou Contrato de Trabalho, ou ainda, através de cópia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor, ou também, mediante a apresentação de contrato de prestação de serviços, no caso de profissional autônomo(cf. Súmula 25 do TCSP) ;

r)Comprovação de registro ou inscrição do responsável técnico pelos trabalhos no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

s)Atestado(s) em nome da empresa licitante(Capacitação Técnico-operacional da empresa, conforme inciso II e § 3º do art. 30 da Lei nº 8.666/93), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que já realizou anteriormente ou esteja realizando a execução de obra(s) e/ou serviços com características semelhantes e com complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes, ou superiores ao objeto licitado; e,

O Senhor Presidente em conjunto com a Comissão

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

durante a análise do conteúdo da documentação fiscal, trabalhista e documentação técnica, constataram que a empresa **SEDENHO TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.225.205/0001-91**, deixaram de apresentar alguns documentos solicitados no item 05.04. O ENVELOPE PROPOSTA, Convite nº 008/2018, Processo Administrativo nº 021/2018, conforme segue não foi apresentado;

a).....
b).....
c).....
d).....
e).....
f).....
g).....

h)Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

i.1)A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet.

i.2)A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente, através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

i.3)No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a requerente deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei n° 8.212, de 24/06/91);

j)Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

k)Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

l)Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor (cf. Súmula 50 do TCSP) .

m)Declaração da empresa nos exatos termos do ANEXO III, devendo possuir o mesmo formato, todos os itens, e na mesma ordem constante do citado anexo;

n)Certidão de registro ou inscrição de pessoa jurídica, expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

o)Indicação de instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico disponível para a realização do objeto da licitação;

p)Indicação de um profissional de nível superior que ficará vinculado como responsável técnico pelos trabalhos, através de declaração de responsabilidade técnica elaborada nos exatos termos do ANEXO IX;

q)Prova da existência de vínculo do responsável técnico indicado pela proponente, o qual deverá ser feita mediante cópia da Carteira Profissional, Ficha de Registro de Empregado autenticada junto à DRT(Delegacia Regional do Trabalho) ou Contrato de Trabalho, ou ainda, através de cópia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor, ou também, mediante a apresentação de contrato de prestação de serviços, no caso de profissional autônomo(cf. Súmula 25 do TCSP) ;

r)Comprovação de registro ou inscrição do responsável técnico pelos trabalhos no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

s)Atestado(s) em nome da empresa licitante(Capacitação Técnico-operacional da empresa, conforme inciso II e § 3º do art. 30 da Lei nº 8.666/93), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que já realizou anteriormente ou esteja realizando a execução de obra(s) e/ou serviços com características semelhantes e com complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes, ou superiores ao objeto licitado; e,

t)Declaração de que conhece o(s) local(is) da obra(s) e onde serão realizados os serviços em que tem pleno conhecimento das limitações e das dificuldades, conforme modelo constante no ANEXO VIII.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

t.1)Atestado de visita técnica no(s) local(is) onde será(ão) executada(s) a(s) obra(s) para verificação das condições, avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto licitado, forma e condições de suprimento, meios de acesso ao(s) local(is) e obtenção de quaisquer outro dados que as licitantes julgarem necessários para a preparação de suas propostas. O atestado de visita técnica será fornecido pelo DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da Prefeitura. - Convite nº 008/2018, Processo Administrativo nº 021/2018".

O Senhor Presidente diante do exposto, consultou os Membros da Comissão, e com base no ensinamento da jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro, segundo o qual ***"o simples fato de se apresentarem menos do que três licitantes não é suficiente, por si só, para determinar a repetição do convite",*** e considerando o que traz a jurisprudência ainda, se constatado e evidenciado interesse público e urgência da contratação dos serviços, a Comissão poderá deliberar em dar continuidade ao certame mesmo com número inferior a três licitantes. Nesse mesmo sentido, é o entendimento majoritário, demonstrado através da jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do TC-029684/026/05, de relatoria do eminente Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga.[1]

Assim o Senhor Presidente em conjunto com os Membros da Comissão com base nos ensinamentos jurídicos, na jurisprudência supramencionadas e embasados no item 07.11. Convite nº 008/2018, Processo Administrativo nº 021/2018. (07.11 - À Comissão ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta), É que deliberam em comum acordo em suspender a sessão pública para, intimar o senhor CARLOS EDUARDO MARTINS, Assessor de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, este

[1] **LICITAÇÃO-CARTA CONVITE-TRÊS CONVIDADOS-REGULARIDADE.** "Não merece acolhida o entendimento de que é obrigatória a apresentação de três propostas válidas. Na licitação modalidade convite devem ser convidados, no mínimo, três interessados do ramo a que pertence o objeto do contrato, ou seja, a lei exige que sejam três convidados e não que sejam três propostas. É ainda o que emerge da lição de DIÓGENES GASPARINI(Direito Administrativo, São Paulo, Editora Saraiva, 2007, pág. 563): Para o procedimento devem ser convidados, no mínimo, três prováveis interessados do ramo pertinente ao objeto do convite... Comprovado o atendimento dessa exigência o procedimento será legítimo, mesmo que dois ou apenas um dos convidados tenha atendido à convocação da entidade licitante. Se apenas um atender à convocação, o procedimento deve prosseguir, e, se sua proposta satisfizer às exigências da carta-convite e for conveniente a contratação, esta deve ser celebrada com o proponente. Com relação ao artigo 22,§ 7º, da Lei 8.666/93 entendo que as justificativas no processo devem ser realizadas quando não houver três convidados. A propósito vale citar, outra vez, a lição de DIOGENES GASPARINI: "...Esse parágrafo também permite a realização do convite ainda que não se tenha na praça o número mínimo de três interessados, exigido, como regra, para a validade dessa espécie de licitação, restando, destarte, convidados os únicos dois existentes, por exemplo....,tais circunstâncias deverão ser devidamente justificadas, sob pena de repetição do convite (art. 22,§7º)."(g.n) No caso presente, como bem observa a SDG, não se pode negar que a origem cumpriu o disposto no artigo 22, inciso III e §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, porquanto enviou carta-convite a três empresas especializadas no ramo do objeto da licitação, e ainda, comprovou que o preço avençado revelou-se compatível com o preço médio de mercado". (TCESP-008358/026/07; Tribunal Pleno; Sessão: 26/08/2009; Rel. Robson Marinho; Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Pedro; Auditada por UR-10 – DSF-II; D.O.E. 14/10/2009).

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

responsável pelo departamento de obras e engenharia para se manifestar quanto a urgência e emergência da contratação do serviço, respondendo de forma fundamentada a essa comissão, após juntada da resposta no processo será consultado o Consultor Técnico Jurídico Doutor ROBERTO CÉSAR MOREIRA para analisar o processo e expedir parecer jurídico, após essas diligencias será marcada sessão reservada para esta Comissão decidir em dar continuidade ou fracassar o certame.

A Comissão determina que se intimem os participantes do resultado do certame, também intime-se o senhor CARLOS EDUARDO MARTINS, Assessor de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, e remeter-se os autos do processo ao Consultor Técnico Jurídico Doutor ROBERTO CÉSAR MOREIRA para expedir parecer jurídico.

Após, não havendo manifestação de recurso, a comissão marcará sessão reservada para decidir em dar continuidade ou fracassar o certame. Remeta os presentes autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a Despacho. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Alberto Ken Kawamura, _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão, o representante legal da empresa e os cidadãos a tudo presentes.

ALBERTO KEN KAWAMURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

GUSTAVO LICERRE GARCIA **RICHARD GOMES ROQUE**
Membros

Proponente:

_____
MARCUS AUGUSTO JORDÃO FARTO
RG Nº 24.218.163.-6 SSP/SP
CPF Nº 164.029.928-95
Representante Legal da Empresa
LAFAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ Nº 27.899.360/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO
RIBEIRÃO BONITO-SP

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
Processo Administrativo Nº 20/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALBERTO KEN KAWAMURA
Data de Publicação: 12/04/2018 16:24:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/04/2018 07:55:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-
25/04/2018 11:31:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
25/04/2018 13:30:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	E G MAIA EIRELI EPP
25/04/2018 13:30:45	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	E G MAIA EIRELI EPP
25/04/2018 16:42:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
25/04/2018 19:31:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
25/04/2018 20:31:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
26/04/2018 07:49:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
26/04/2018 09:00:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia a todos os proponentes! Estamos iniciando a disputa de preços. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas via chat

26/04/2018 09:26:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Informo aos proponentes que daqui 5 minutos entraremos na fase randomica !

26/04/2018 10:08:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O licitante detentor da melhor oferta, nos termos do subitens 12.14 e 12.15 do Edital, deverá enviar os documentos relativos à habilitação, através do email pregaoeletronico@ribeiraobonito.sp.gov.br

26/04/2018 10:08:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O pregão estara suspenso até o dia 02/05/2018 .

26/04/2018 16:14:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Licitante 070, a documentação de habilitação encaminhada via email está correta. Solicito o envio via correios, dentro do prazo estipulado no Edital, da proposta devidamente identificada e assinada (item 14.01 do Edital), bem como de todos os documentos relativos a habilitação (item 16.07). Prazo: 03 dias úteis. Solicitamos ainda, que confiram os itens e valores declarados vencedor, para que não haja divergências na proposta.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RENAULT Modelo: MASTER FURGÃO L2H2

Descrição: VEICULO TIPO FURGÃO COM CARROCEIRIA EM AÇO E ORIGINAL DE FABRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO KM, AIR BAG PARA OS 2 OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM SISTEMA ANTI BLOQUEIO (A.B.S) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE SUPORTE BÁSICO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10(DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRAZEIRAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 151.540,00 **Valor Total:** 151.540,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	070	20.719.073/0001-45	192.334,00	151.540,00	Sim
2	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS	061	25.423.699/0001-23	192.000,00	151.680,00	Sim
3	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E	035	15.332.890/0001-06	191.000,00	163.990,00	Sim
4	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	034	10.337.197/0002-93	195.000,00	165.000,00	Não
5	E G MAIA EIRELI EPP	068	15.633.714/0001-04	192.334,00	173.000,00	Sim
6	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	015	03.478.563/0001-88	220.000,00	183.999,99	Sim

Gerado em: 27/04/2018 16:03:03 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO
RIBEIRÃO BONITO-SP

7	FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	012	24.754.357/0001-23	250.000,00	250.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/04/2018 16:24:42	**PUBLICADO**		
16/04/2018 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/04/2018 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/04/2018 09:00:40	**DISPUTA**		
26/04/2018 09:00:40	**LANCE**	E G MAIA EIRELI EPP	**192.334,00**
26/04/2018 09:00:40	**LANCE**	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	**220.000,00**
26/04/2018 09:00:40	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**192.000,00**
26/04/2018 09:00:40	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**192.334,00**
26/04/2018 09:00:40	**LANCE**	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	**195.000,00**
26/04/2018 09:00:40	**LANCE**	FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	**250.000,00**
26/04/2018 09:00:40	**LANCE**	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	**191.000,00**
26/04/2018 09:03:21	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**190.000,00**
26/04/2018 09:03:44	**LANCE**	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	**189.000,00**
26/04/2018 09:04:04	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**188.000,00**
26/04/2018 09:04:48	**LANCE**	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	**187.900,00**
26/04/2018 09:05:30	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**187.000,00**
26/04/2018 09:06:28	**LANCE**	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	**186.999,00**
26/04/2018 09:08:12	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**186.500,00**
26/04/2018 09:09:06	**LANCE**	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	**186.400,00**
26/04/2018 09:09:55	**LANCE**	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	**189.999,99**
26/04/2018 09:09:58	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**186.000,00**
26/04/2018 09:10:15	**LANCE**	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	**185.800,00**
26/04/2018 09:10:33	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**185.000,00**
26/04/2018 09:10:44	**LANCE**	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	**184.500,00**
26/04/2018 09:12:03	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**184.300,00**
26/04/2018 09:13:44	**LANCE**	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	**184.200,00**
26/04/2018 09:15:02	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**189.900,00**
26/04/2018 09:16:11	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**184.000,00**
26/04/2018 09:17:59	**LANCE**	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	**183.900,00**
26/04/2018 09:20:12	**LANCE**	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	**183.999,99**
26/04/2018 09:20:51	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**183.000,00**
26/04/2018 09:25:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 034: Bom dia participante 34, vamos disputar , logo mais entraremos na fase randomica !	
26/04/2018 09:25:46	**LANCE**	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	**182.900,00**
26/04/2018 09:27:04	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**182.000,00**
26/04/2018 09:32:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.	
26/04/2018 09:32:53	**PRÉ-RANDÔMICO**		

Gerado em: 27/04/2018 16:03:03 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO
RIBEIRÃO BONITO-SP

26/04/2018 09:33:00	**LANCE**	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	**181.800,00**
26/04/2018 09:33:22	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**181.000,00**
26/04/2018 09:34:58	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**183.900,00**
26/04/2018 09:37:29	**LANCE**	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	**180.990,00**
26/04/2018 09:37:52	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**179.000,00**
26/04/2018 09:37:54	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/04/2018 09:38:10	**LANCE**	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	**178.990,00**
26/04/2018 09:38:10	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**178.900,00**
26/04/2018 09:38:16	**LANCE**	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	**170.000,00**
26/04/2018 09:38:17	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**178.000,00**
26/04/2018 09:38:18	**LANCE**	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	**178.890,00**
26/04/2018 09:38:28	**LANCE**	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	**175.000,00**
26/04/2018 09:38:29	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**168.000,00**
26/04/2018 09:38:48	**LANCE**	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	**169.000,00**
26/04/2018 09:38:50	**LANCE**	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	**165.000,00**
26/04/2018 09:38:52	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**166.900,00**
26/04/2018 09:38:59	**LANCE**	E G MAIA EIRELI EPP	**173.000,00**
26/04/2018 09:39:00	**LANCE**	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	**166.000,00**
26/04/2018 09:39:03	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**164.000,00**
26/04/2018 09:39:19	**LANCE**	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	**163.990,00**
26/04/2018 09:39:25	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**163.900,00**
26/04/2018 09:39:26	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**162.000,00**
26/04/2018 09:39:50	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**160.850,00**
26/04/2018 09:40:00	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**159.000,00**
26/04/2018 09:40:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 034: Vamos diputar !! De seu melhor lance !			
26/04/2018 09:40:50	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**158.790,00**
26/04/2018 09:41:01	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**158.000,00**
26/04/2018 09:41:51	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**157.740,00**
26/04/2018 09:42:52	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**157.490,00**
26/04/2018 09:44:16	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**157.000,00**
26/04/2018 09:44:50	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**156.890,00**
26/04/2018 09:45:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 034: De o seu melhor lance !!!			
26/04/2018 09:45:13	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**156.500,00**
26/04/2018 09:45:50	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**156.490,00**
26/04/2018 09:46:01	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**156.000,00**
26/04/2018 09:46:50	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**155.980,00**
26/04/2018 09:47:07	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**155.500,00**
26/04/2018 09:47:50	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**155.470,00**
26/04/2018 09:47:59	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**155.000,00**
26/04/2018 09:48:50	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**154.890,00**
26/04/2018 09:49:01	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**154.500,00**
26/04/2018 09:49:52	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**154.390,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO
RIBEIRÃO BONITO-SP

26/04/2018 09:50:00	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**154.000,00**
26/04/2018 09:50:52	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**153.850,00**
26/04/2018 09:51:05	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**153.500,00**
26/04/2018 09:51:53	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**153.350,00**
26/04/2018 09:52:07	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**153.000,00**
26/04/2018 09:52:52	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**152.890,00**
26/04/2018 09:53:05	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**152.500,00**
26/04/2018 09:53:51	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**152.490,00**
26/04/2018 09:54:02	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**152.000,00**
26/04/2018 09:54:51	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**151.999,00**
26/04/2018 09:55:20	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**151.900,00**
26/04/2018 09:55:52	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**151.890,00**
26/04/2018 09:59:18	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**151.800,00**
26/04/2018 09:59:51	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**151.790,00**
26/04/2018 10:00:14	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**151.780,00**
26/04/2018 10:00:51	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**151.770,00**
26/04/2018 10:01:02	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**151.760,00**
26/04/2018 10:01:51	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**151.740,00**
26/04/2018 10:02:45	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**151.730,00**
26/04/2018 10:02:52	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**151.690,00**
26/04/2018 10:03:12	**LANCE**	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	**151.680,00**
26/04/2018 10:03:51	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**151.640,00**
26/04/2018 10:04:52	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**151.590,00**
26/04/2018 10:05:53	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**151.570,00**
26/04/2018 10:06:51	**LANCE**	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**151.540,00**
26/04/2018 10:06:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP			
26/04/2018 10:06:54	**HABILITAÇÃO**		
26/04/2018 16:15:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
26/04/2018 16:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/04/2018 16:03:03	**ADJUDICADO**		

PREGOEIRO: ALBERTO KEN KAWAMURA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Setor de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo: 026/2018
Pregão Presencial nº 012/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços para aquisição e fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades dos Departamentos da Educação, Departamento Social, Departamento de Saúde e Almoxarifado Central, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 17/05/2018 às 09:00 horas. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Setor de Compras e Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br/ À disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs, em dias de expediente.

Alberto Ken Kawamura

Pregoeiro

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2018

Modalidade: Maior desconto por item.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamento de "A" a "Z" constantes da tabela CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) para uso nas unidades de saúde do município, para serem distribuídos gratuitamente pela Diretoria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Prefeitura.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual julgou vencedoras e o pleno atendimento a fase de habilitação jurídica, resolve **HOMOLOGAR** o presente Julgamento do Pregão Presencial nº 010/2018, Processo Administrativo n° 019/2018, que teve as vencedoras e valores dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCONTO (%) PORCENTAGEM	EMPRESA VENCERDORA
1	Medicamentos de "A" a "Z", do **tipo Genérico** descritos na **Tabela CMED** – mês base – **ABRIL/2018,** com percentual de desconto sobre **Preço Fábrica – PF** constante da **Tabela CMED**	**2,00%**	**FRANHAN & ROGANTI LTDA – ME CNPJ 18.429.105/0001-26**
2	Medicamentos de "A" a "Z", do **tipo Similar** descritos na Tabela CMED – mês base – ABRIL/2018, com percentual de desconto sobre Preço Fábrica – PF constante da Tabela CMED	**1,50%**	**PAULO ANTONIO FERRARI – ME CNPJ 48.020.630/0001-54**
3	Medicamentos de "A" a "Z", do **tipo Ético** descritos na Tabela CMED – mês base – ABRIL/2018, com percentual de desconto sobre Preço Fábrica – PF constante da Tabela CMED	**1,00%**	**FRANHAN & ROGANTI LTDA – ME CNPJ 18.429.105/0001-26**
4	Medicamentos de "A" a "Z", do tipo Genérico descritos na Tabela CMED – mês base – ABRIL/2018, com percentual de desconto sobre Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG constante da Tabela CMED	**25,00%**	**FRANHAN & ROGANTI LTDA – ME CNPJ 18.429.105/0001-26**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

5	Medicamentos de "A" a "Z", do **tipo Similar** descritos na Tabela CMED – mês base – ABRIL/2018, com percentual de desconto sobre Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG constante da Tabela CMED	**13,00%**	**PAULO ANTONIO FERRARI – ME CNPJ 48.020.630/0001-54**
6	Medicamentos de "A" a "Z", do **tipo Ético** descritos na Tabela CMED – mês base – ABRIL/2018, com percentual de desconto sobre Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG constante da Tabela CMED	**2,50%**	**PAULO ANTONIO FERRARI – ME CNPJ 48.020.630/0001-54**

Ribeirão Bonito- SP, 27 de abril de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 196, *DE 23 DE ABRIL DE 2018*

EXONERA A PEDIDO

DIMAS TADEU LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **CARLOS ALBERTO MASCARO,** portador do RG n.º 6.741.733-4 e do CPF n.º 743.767.648-68, das funções do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos da Resolução n.º 40, de 18/2/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus a partir de 2/5/2018, e revogando na sua totalidade a Portaria n.º 179, de 2/1/2017, e todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 23 de abril de 2018.

Dimas Tadeu Lima
Presidente

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br